



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

*Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 11.09.96  
Retirado em 01.10.96*

---

LEI Nº 227/96, de 11 de setembro de 1996;

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE DE R\$  
100.000,00 (CEM MIL REAIS), POR PREVISÃO  
DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no Orçamento  
Público Municipal vigente, até o montante de R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS), por previsão de arrecadação a maior.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 11 de setembro de 1996.

*Registre-se e Publique-se*

---

*Ernani Schroeder*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado sob nº 227 do livro nº 109 e 2º do  
Mormaço, 11 de setembro de 1996*

---